1. adotar, nos termos do artigo 2.º, do referido Decreto número 29.079 de 1950, o Cartão de Identidade Funcional, aprovaesta Chefia e confeccionado pelo Departamento de Impensa Nacional;

2. determinar a todos os Membros do Ministério Público Militar e aos servi-dores de sua Secretaria, que, até o dia 30 do mês em curso, devolvam o Cartão Funcional já expedido, bem como encaminhem duas fotografias, tamanho 2 cm x 3 cm, para a confecção do Cartão Funcio-

nal ora adotado;
3. Após o dia 30 de dezembro do corrente ano, ficarão, sem validade, para codos os fins, os Cartões Funcionais expedidos até a presente data. — Milton Menezes da Costa Filho — Procurador-Geral da Justiça Militar.

PORTARIA N.º 78

O Doutor Procurador-Geral da Justica Militar, nos termos do artigo 80, da Lei número 1.341, de 30 de janeiro de 1951, consoante Portaria número 78, de 26 de julho de 1967, e tendo em vista o que julho de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo número 741-75, re-

Recnoduzir sem ônus para os cofres públicos, pelo prazo de um ano, a Advo-gada Maria Laura Von Schsten Gomes Ferraz ao estágio no Órgão do Ministério Militar junto à Primeira Auditoria de Aeronúutica da Primeira Circunscrição

Judiciária Militar.

Brasilia, D. F., em 10 de novembro de 1977. — Milton Menezes da Costa Fuho. Procurador-Geral da Justiça Militar.

PORTARIA N.º 79

O Doutor Procurador-Geral da Justiça Militar, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 1.341, de 30 de janeiro de 1951, com as alterações intro-duzidas pelo Decreto-lei número 267, de

28 de fevereiro de 1967, resolve: Convocar o Doutor Benedito Felipe Rauen, Procurador de Primeira Categoria, para funcionar, de 21 de novembro a 20 de dezembro de 1977, em substituição ao Subprocurador-Geral da Justiça Mili-

tar Doutor Humberto Augusto da Silva Ramos, que estará em gozo de férias.

Brasilia, D. F., em 17 de novembro de 1977. — Milton Menezes da Costa Filho.

— Procurador-Geral da Justiça Militar.

PORTARIA N.º 80

O Doutor Procurador-Geral da Justiça Militar, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 1.341, de 30 de janeiro de 1951, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei número 267, de 28 de fevereiro de 1967, resolve:

Designar o Doutor Rutilio Torres Augusto, Segundo Substituto de Procuradode Segunda Categoria, ora funcionando junto a esta Procuradoria-Geral para substituir, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro do ano em curso, o Dou-tor Benedito Felipe Rauen, Procurador de Primeira Categoria, que estará funcionan-do como Subprocuradoria-Geral.

Brasília, D. F., em 17 de novembro de 1977. — Milton Menezes da Costa Fulho. — Procurador-Geral da Justiça Militar.

O Doutor Procurador-Geral da Justiça Militar, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 1.341, de 30 de janeiro de 1951, com as alterações dadas elo Decreto-lei número 267, de 28 de fe-

pelo Decreto-lei numero 267, de 28 de fevereiro de 1967, resolve:

Desinar o Doutor Ronaldo Petis Fernandes, Substituto de Procurador de Terceira Cateoria, para ter exercicio no forgão do Ministério Público Militar junto à Terceira Auditoria do Francia de to à Terceira Auditoria do Exercito de Primeira Circunscrição Judiciária Militar, a partir de 23 de dezembro do ano em curso, com prejuízo da designação anterior para a Segunda Auditoria da Mari-nha da mesma Circunscrição Judiciaria Militar

Brasilia, D. F., em 24 de novembro de 1977. — Milton Menezes da Costa Fuho. — Procurador-Geral da Justiça Militar.

PORTARIA N.º 82

O Doutor Procurador-Geral da Justica O Doutor Procurador-Geral da Justiça Militar, no uso das atribuições que ihe confere a Lei número 1.341, de 30 de janeiro de 1951, com as alterações dadas pelo Decreto-lei número 267, de 28 de fevereiro de 1967, resolve:

Designar o Doutor Walter Moutinho Montenegro, Substituto de Procurador de Terceira Categoria, para ter avacações no

Terceira Categoria, para ter exercício no Orgão do Ministério Público Militar junto à Primeira Auditoria da Marinha da Pri-

meira Circunscrição Judiciária Militar, a partir de 2 de dezembro do ano em curso, com prejuizo da designação anterior para a Segunda Auditoria da Marinha da mesma Circunscrição Judiciária Militar.

Brasilia, D. F., em 24 de novembro de 1977. — Milton Menezes da Costa Filho. Procurador-Geral da Justica Militar.

PORTARIA Nº 83

O Doutor Procurador-Geral da Justica Militar, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 1.341, de 30 de janeiro de 1951, com as alterações dadas pelo Decreto-lei número 267, de 28 de fe-vereiro de 1967, resolve:

Convocar o Doutor Paulo Duarte Fontes, Procurador de Segunda Categoria perante à Auditoria da Décima Primeira Circonscrição Judiciária Militar, para substituir o Procurador de Primeira Categoria, Doutor Humberto Augusto da Silva Ramos, ora exercendo o cargo em co-missão de Subprocurador-Geral da Justica Militar.

A presenet Portaria torna sem efeito a partir desta data, convocação anterior

daquele Representante do Ministério Público Militar para subsituir outro Pro-curador de Primeira Categoria.

Brasilia, D. F., em 25 de novembro de 977. — Milton Menezes da Costa Filho. Procurador-Geral da Justiça Militar.

PORTARIA N.º 84

O Doutor Procurador-Geral da Justiça Militar, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 1.341, de 30 de igneiro de 1951, com as alterações dadas pelo Decreto-lei número 267, de 28 de fe-vereiro de 1967, resolve:

Designar o Doutor Marcos Dantas Hardman, Substituto de Procurador de Terceira Categoria, para ter exercicio no Orgão do Ministério Público Militar jun-to à Terceira Auditoria do Exército da Primeira Circunscrição Judcitaria Militar, a partir de 1.º de dezembro do ano em curso, com prejuízo da designação anterior para a Primeira Auditoria da Marinha da mesma Circunscrição Juldi-

Procurador-Geral da Justiça Militar.

Recorrente — Banco Brasileiro de Des-contos S. A. (Dr. Mauricio A. P. Cha-

Recorrido - Cláudio Basta (Dr. Se-

RR 3910-77 — TRT da 1.ª Região Recorrente — Rede Ferroviária Fede-ral S. A. — Sistema Regional Rio de Janeiro — SR-3 (Dr. Paulo Rodrigues

Agravante - Companhia Estadual de Aguas e Esgotos — CEDAE (Dr. Paulo Vargas Damasceno). Agravado — Carlos de Oliveira Gomes

Or. Celestino da Silva Junior).

AI 3043-77 — TRT da 1.* Região
Agravante — Finivest S. A. — C dito, Financiamento e Investimentos (Dr. Irosê Pimpão).

Agravado — Paulo Roberto Francisco

Agravado — Paulo Roberto Francisco (Dr. Severino Nazário de Oliveira).

AI 3093-77 — TRT da 3.º Região Agravante — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Dr. José Carlos R. Ma-

Agravado - Sebastião Martins de Sou-

Agravante — Sebastiao Martins de Son-2a (Dr. Lino Geraldo Pizzi).

AI 3179-77 — TRT da 2.º Região
Agravante — Siderúrgica Coferraz
S.A. (Dr. Salvador da Costa Brandão).
Agravado — José Alexandrino do Prado e outros

AI 3.222-77 — TRT da 3º Região Agravante — Sociedade Centro Educa-cional Mineiro Léda. (Dr. Silva dos Santos Abreu).

Agravado — Iara Curto Queiros e ou-

Agravado — Iara Curto Queiros e outras (Dr. Gutemberg Alvim).

AI 3251-77 — TRT da 5.* Região Agravante — Osvaldo de Assis Gomes (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Agravado — Petroleo Brasileiro S. A. — Petrobrás — RLAM (Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. P. Fernandez) nandez).

Al 3276-77 — TRT da 2. Região Agravante — Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Nelson Dias).

Agravado — Carlos Adalberto dos Santos.

- TRT da 5.ª Região Agravante — Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás — RPBa. (Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. P. Fernandez).

Otoniel André Carneiro Agravado -

Agravado — Otoniel André Carneiro (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

AI 3408-77 — TRT da 2.ª Região Agravante — Benedito Brandão (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Agravado — Serviço Nacional de Apren dizagem Industrial

AI 3440-77 — TRT da 4.ª Região Agravante — SOTAGE — Engenharia S. A. (Dr. Antonio Vielra Batista).

Agravado — Arnaldo Farias e outros (Dr. Antonio Carlos V. Martins).

AI 3520-77 - TRT da 1.ª Região Agravante — Mead Johnson S. A. — Indústria e Comércio (Dra. Vera Tylde

de Castro Pinto).
Agravado — João Simões (Dr. Vicente de Paulo C. Maranhão).
Relator — Exmo. Sr. Ministro Rezen-

de Puech. Revisor - Exmo. Sr. Ministro Orlan

do Coutinho. RR 2993-77 — TRT da 3.º Região Recorrente — Bozzano S. A. — Industrial e Importadora (Dr. Mauro Thibau

da Silva Almeida).

Recorrido — Maria Antonieta Brum
de Andrade (Dr. Warley L. Mesquita).

RR 3709-77 — TRT da 1.ª Região
Recorrente — Banco Itaú S. A. (Dr.

Paulo Renato Vilhena Pereira).
Recorrido — Antonio Carlos Meirelles
Pimentel (Dr. José Torres das Neves).
RR 3803-77 — TRT da 3.ª Região
Recorrente — Banco Mineiro do Oeste

Investimento S. A. (Dr. Arline da

de Investimento S. A. (Dr. Arline da Cunha Borges). Recorrido — Crispim Zuim Filho (Dr. Affonso de Lígori Zuim). RR 3964-77 — TRT da 3.º Região Recorrente — Eloy Alves do Amarai (Dr. Itália Maria Viglioni).

Recorrido — Serviço Social de Indústria — SESI (Dr. Mauricio Martins de Almeida).

RR 4005-77 — TRT da 1.ª Região ecorrente — Charlott Modas Ltda. Recorrente — Charlott Modas Ltda. (Dr. Osny G. Tavares). Recorrido — Carlota de Souza Almei-

da (Dr. Carlos Ramiro de Castro Lou-

reiro).

RR 4069-77 — TRT da 1.º Região

**Sultitron — Indústria RR 4069-77 — TRT on 1. regimo
Recorrente — Multitron — Industria e
Comércio de Equipamentos Eletronicos
S. A. (Dr. Antonio Lima Piedade).
Recorrido — Anilton Freitas dos Santos e outros (Dr. Alino da Costa Montosia).

teiro).

teiro).

RR 4127-77 — TRT da 1.º Região
Recorrentes — Sueli Varea Gomes e
outra (Dr. Ulisses Riedel de Resende).
Recorrido — Iipiranga S. A. — Investimento, Crédito e Financiamento (Dr.
Alfredo Ellis M. de Oliveira Filho).
RR 4154-77 — TRT da 1.º Região
Recorrente — Antenor Ignácio das San

Recorrente — Antenor Ignácio dos San

DO TRABALHO GABINETE DO PRESIDENTE Estrela (Dr. José Augusto Caúla e Silva).

RR 3765-77 — TRT da 2.ª Região

Ranco Brasileiro de D

ves).

Schrinhe).

Efeito Suspensivo

Requerentes — Federação da Agricul-tura do Estado de São Paulo, Sindicato Rural de Tndradina e outros

Advogado - Dr. Luiz Fernando Ma

dores na Agricultura do Estado de São Paulo e outros

2ª REGIÃO

Despacho

As requerentes, após ingressarem com recurso ordinário contra o acórdão proferido no TRT-DC-135-77, vem pedir efeito suspensivo para as seguintes cláu-

a) que recusou a diligência para ouvir o DNES sobre qual o indice aplicável e qual a data em que este deveria in-cidir;

b) que autorizou o desconto assisten-Fundamentam o pedido em relação à

cláusula "a", nos seguintes termos: Em se tratando de 1º dissido de categoria (Dissídio Coletivo de 1976 anulado "ab initio" pelo TST-12-9-77), jamais o Egrégio Tribunal Regional poderia adotar o fator de reajustamento salarial relativo ao mês de setembro de 1977, pois

lativo ao mês de setembro de 1977, pois, a matéria está devidamente regulamentada pelo art. 4º da Lei 6.147, de 2º de novembro de 1974, bem como pelo "item VI" do Prejulgado 56-76.

O Egrégio Regional, ao fixar o índice de reajuste em 40%, com vigência a partir de 15 de setembro de 1977, nada mais fez que aplicar a taxa atribuída para àquele mês, pelo Governo Federal, conforme Oecreto 80.323, de 14.9.77.— Indefiro. Indefiro.

Estabelecido o desconto assistencial, sem abertura de opção para o empregado, em inobservância das inúmeras de-

cisões do Pleno, defiro.

Publique-se e oficie-se ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Re-

Brasilia, 29 de novembro de 1977. — Renato Machado, Ministro Presidente do

SEGUNDA TURMA

RELACAO DOS PROCESSOS SORTEA-DOS AOS EXMOS. SRS. MINISTROS DA SEGUNDA TURMA DO TRIBU-NAL SUPERIOR DO TRABALHO.

Relator — Exmo. Sr. Ministro Mozart

V. Russomano.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech.

Recorrente — Arnaldo Carvalho Neves (Dr. Luiz Antonio B. Lorenzoni). Recorrido — Consórcio Técnico Cmel

Em 5.12.77

Recorrido — Antonio Geraldo Pinto da Silva (Dr. Francisco Araújo). AI 2963-77 — TRT da 5.ª Região Agravante — Empresa Aguas Minerais Itaparica S. A. (Dr. Denival D. Cha-RR 3348-77 — TRT da 1.* Região

ciária Militar.

Brasilia, D. F., em 25 de novembro de 1977. — Milton Menezes da Costa Filho.

TRIBUNAL SUPERIOR

Secretaria Geral da Presidência

TST. 16.815-77 (ES nº49-77)

Requeridos — Federação dos Trabalha-

Recorrido — Oswaldo Macedo Rodrigues (Dr. Alino da Costa Monteiro).

RR 3968-77 — TRT da 4.* Região
Recorrentes — Sergio Renato Belaguar
da Moreira e Banco Nacional S. A. (Drs. José Torres das Neves e Vera Zulma A. Estrázulas).

bastião Lázaro Balbo).

Recorridos — Os mesmos. RR 4026-77 — TRT da Região Recorrente — Oldesa — Oleo de Dendê A. (Dr. Celso Franco de Sá Santoro)

Recorrido — Florêncio Martins Leal (Dr. Gustavo L. P. de Cerqueira).

RR 4086-77 — TRT da 2.ª Região Recorrente — Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP (Dra. Vera Lígia Abrão Janea) Recorrido — Celso dos Reis (Dr. Yole

Recorrido — Ceiso dos Reis (Dr. Yole Mendonça Giannotti). RR 4135-77 — TRT da 4.ª Região Recorrente — Peonia Vieira de Mouta (Dr. Alino da Costa Monteiro).

(Dr. Alino da Costa Monteiro).

Recorrido — Confecções Wolens S. A.
(Dr. Ricardo Leão).

RR 4166-77 — TRT da 1.ª Região
Recorrentes — Companhia Hidro Elétrica do São Francisco — CHESF e Mário Almeida Costa Lima (Drs. Eusébio
Gonzales Costas e Roberto T. Freire).

Recorridos — Os mesmos.

RR 4231-77 — TRT da 2.ª Região
Recorrente — FEPASA — Ferrovia
Paulista S. A. (Dr. Mário B. C. T.

Paulista S. A. (Dr. Mário B. C. T. Nogueira) Recorrido -Adolpho Oscar Anderson

(Dr. Lázaro Bittencourt de Camargo). RR 4255-77 — TRT da 2.º Região Recorrente — Vadil Simões (Dr. Yolie

Mendonça Gionnotti).

Recorrido — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Dr. Carlos Moreira de Luca).

RR 4311-77 - TRT da 4.ª Região Recorrente — Companhia Estadual de Energia Elétrica (Dr. Paulo Branda Fernandez) Recorrido Pedro Teixeira (Dr. Ali-

no da Costa Monteiro).

Relator — Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech

AI 2706-77 — TRT da 1.ª Região Agravante — Banco Brasileiro de Des-contos S. A. (Dr. Fernando de F. Mo-

Agravado — Raimundo Pires de San-

tana (Dr. Tito Paraiso).

AI 2974-77 — TRT da 1.ª Região

Recorrido — Companhia Docas do Rio de Janeiro (Dr. Paulo Roberto Vieira Camargo).

RR 4223-77 — TRT da 2.ª Região Recorrente — Rádio Ddifusora São Paulo S. A. (Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella).

Recorrido — Argemiro Ribeiro da Silva (Dr. Darmy Mendonça).

RR 4276-77 — TRT da 1.º Região
Recorrente — Rede Ferroviária Federal S. A. — Sistema Regional — Rio de Janeiro — SR-3 (Dr. Paulo Rodrigues Sobrinbo). gues Sobrinho).

Recorrido — Arnaldo de Aguiar Ribeiro e outros (Dr. Alino da Costa Monteiro).

RR 4294-77 — TRT da 9.ª Região Recorrente — Artex S. A. — Fábrica jie Produtes Texteis (Dr. Jo.o Régis Fasbender Teixeira).

Recorrido — Valdir Tighett (Dr. José Salvador Ferreira).

Relator - Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

AI 1720-77 — TRT da 3.º Região

Agravante — Antonio Augusto Rodrigues (Dr. Miguel R. Viegas Peixoto).

Agravado — Cervejaria Reunidas Skoi Caracu S. A. (Dr. Jumari Ursine Murta).

AI 2853-77 — TRT da 4.º Região Agravante — Sarita Sarmento T Weiler e outra (Dr. Alino da Costa Mon

Agravado — Indústria de Roupas Ren-ner S. A. (Dr. Dankwart K. Knaep-

AI 2968-77 — TRT da 8.º Região Agravante — Companhia Nacional de Escolas da Comunidade — CENEC (Dr.

Escolas da Comunidade — CENEC (Dr. Francisco Nunes Salgado).

Agravado — Maria Aparecida Bastos da Silva (Dr. Ubiratan de Aguiar).

Al 3025-77 — TRT da 5.º Região Agravante — Guebor — Engenharia Indústria e Comércio Ltda. (Dr. Carlos Alberto Pedreira Cardoso).

Agravado — Joaquim Carlos Rocha Lima (Dr. Aurélio Pires).

Al 3077-77 — TRT da 2.º Região Agravante — Francisco Maziero (Dr. Enio Sandoval Peixoto).

Agravado — Arno S. A. — Indústria e

Agravado — Arno S. A. — Indústria e Comércio (Dr. Jair Primo Guermandi). AI 3127-77 — TRT da 2.º Região Agravante — Centrais Elétricas de São Paulo S. A. (Dr. Joaquim da Silva

Mendes).

Agravado — Joaquim Felicio e outros (Dr. Antero Patrício Silvestre).

Al 3215-77 — TRT da 2.ª Região Agravante — FEPASA — Ferrovia Pau lista S. A. (Dr. Mario B. C. T. Nocueira)

Agravado — Waldir de Souza Xavier

(Dr. Ulisses Riedel de Resende). AI 3228-77 — TRT da 3.ª Região Agravante — Companhia de Navegação dos São Francisco (Dr. Célio Goya-

Agravado - Antonio Pereira da Silva cutros (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

AI 3256-77 — TRT da 6.ª Região

AI 3256-11 — Agravante — Usina Catenue — (Dr. Helio Luiz F. Galvão).
Agravado — Amaro Severino da Silva (Dr. Edvaldo Cordeiro dos Santos).
AI 3306-77 — TRT da 2.ª Região Agravante — Nelson Mattiazzo (Dr.

Al 3300-77 — IRI da 2. Agravante — Nelson Mattiazzo (Dr. Joaquim A. D'Angelo de Carvalho)
Agravado — Indústrias Alimentícias
Carlos de Brito S. A. — Fábricas Peixe (Dr. José de Souza de Almeida).
Al 3337-77 — TRT da 5.ª Região
Agravante — Rede Ferroviária Fede-

ral S. A. (Dr. Eduardo Silva Costa) Agravado — José Farias Franca e ou-

Agravado — José Farias França e ou-tros (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Al 3413-77 — TRT da 2.º Região Agravante — Luiz Mário Vieira San-tos (Dr. Almir Pazzianotto Pinto). Agravado — Squibb — Indústria Qui-mica S. A. (Dr. José Vicente Macha-

AT 3477-77 --- TRT da 2.9 Região Agravante — Nadir Figueiredo S. A. - Indústria e Comércio (Dr. Deusdedit

Goulart de Faria).

Agravado — Ubirajara Fernandes.

Relator — Exmo. Sr. Ministro Orlan-

do Coutinho.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Solon

Vivacqua.

RR 2995-77 — TRT da 3.ª Região
Recorrente — Banco do Estado de Minas Gerais S. A. (Dr. Afrânio Vieira Furtado).

Recorrido — Carlos Humberto Pereira (Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira).

RR 3.064-77 - TRT da 1º Região RR 3.084-77 — TRT da 1º Região
Agravante' — Lent — Serviços de Eletricidade S. A. (Dr. Célio Silva).
Recorrido — Sydney Gomes de Carvalho (Dr. Ulisses Riedel de Resende).
RR 3764-77 — TRT da 2.º Região
Recorrente — Paulo de Andrade Rodrigues (Dr. Sérgio Mendes Valim e
Ulisses Riedel de Resende).
Recorrido — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Dr. Carlos Moreira de Luca).

Ca)

RR 3865-77 — TRT da 2.* Região
Recorrente — ESC — Empresa de Sistemas de Computadores Ltda. (Dr. Fernão de Moraes Salles).

Recorrido — Alvaro Frederico Ramos Pompeia e outros (Dr. Vania Paranhos). RR 3967-77 — TRT da 3.ª Região Recorrente — Companhia Agrícola e Florestal Santa Bárbara (Dr. Salvador

Valdevino da Conceição).

Recorridos: — Josquim Nascimento e outros (Dr. Jeronymo Brito da Cunha).

RR 4023-77 — TRT da 5.ª Região Recorrente — Luiz Geraldo Conceição Lima (Dr. José Alberto Couto Maciel), Recorrido — Empresa de Onibus Nossa Senhora da Penha S. A. (Dr. Luiz Hum berto Agle).

RR 4073-77 — TRT da 2.º Região Recorrente — FEPASA — Ferro Paulista S. A. (Dr. Mario Bastos C. T.

Nogueira). Recorrido -- Orlando Guaratini (Dr.

Ulisses Riedel de Resende).

RR 4131-77 — TRT da 2. Região
Recorrente — Sérgio Guilherme Martins (Dr. Alino da Costa Monteiro).

Recorrido — Companhia Docas de San

Recorrido — Compannia Docas de San os (Dr. Klaus Menge). RR 4157-77 — TRT da 1.º Região Recorrente — Unibanco — Crédito mobiliário S. A. (Dr. José Francisco Vieira Helayel).

Recorrido — Ricardo Conde Aguiar (Dr. Arthur Carlos R. Muller). RR 4226-77 — TRT da 2.ª Região Recorrente — Gabriel Gaeti (Dr. Már

Recorrente — Gabrie nio Fortes de Barros). Recorrido — Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Décio de Je-

sús Borges da Silva).
RR 4309-77 — TRT da 4. Região
Recorrente — Adão Pesamosca Meneguette e outros (Dr. Darcy Von Hoonhol-

Recorrido — Confecções Wollens S. A.

(Dr. Ricardo Leão).

Relator — Exmo. Sr. Ministro Solon

Vivacqua. AI 3851-77 — TRT da 4.ª Região Agravante — Agedi Luiz Aguiar (Dr. Beatriz Flores dos Santos).

Agravado — Companhia Estadual de

Agravado — Companhia Estadual de Energia Elétrica — CEEE. AI 2966-77 — TRT da 6.º Região Agravante — Administração do Porto

de Recife (Dr. Clóvis de Andrade Leal).
Agravado — Itagiba Marques Bedaix
de Araújo (Dr. Ulisses Coutele).
AI 3022-77 — TRT da 5.ª Região
Agravante — Rede Ferroviária Federal

Agravante — Rede Ferroviaria Federal
S. A. (Dr. Eduardo Silva Costa).
Agravado — Domingos Santiago (Dr.
Alino da Costa Monteiro).
AI 3023-77 — TRT da 5.º Região
Agravante — Domingos Santiago (Dr.

Agravante — Domingos Santiago (Dr. Carmélia de Oliveira Alves).

Agravado — Rede Ferroviária Federal

S. A. (Dr. Eduardo Silva Costa).

AI 3125-77 — TRT da 2.ª Região
Agravante — Companhia Municipal de
Transportes Coletivos (Dr. Américo de Jesús Rodrigues).

Agravado — Francisco Garcia Morelli (Dr. Agenor Barreto Parente). Al 3185-77 — TRT da 3.º Região Agríavante — Companhia Siderúrgica Mannesmann (Dr. Alberto Lourenço de

- Dirceu Duarte Guimarães Agravado -(Dr. Antonieta Seixas Francia Silva). Al 3226-77 — TRT da 3.º Região Agravante — João Garcia Borges (Dr.

Agravante — João Garcia Borges (Dr. Ordélio Azevedo Sette).

Agravado — Fundação Educacional do Distrito Federal (Dr. Jorge Estefane Baptista de Oliveira).

AI 3254-77 — TRT da 5.ª Região Agravante — Bartolomeu Celestino de Souza Filho (Dr. Ulisses Riedel de Resende) sende).

Agravado — Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás (Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. P. Fernandez). AI 3279-77 — TRT da 2. Região Agravante — Raphael Dal Laqua e ou-

AI 3278-..
Agravante — Raphael Dai tros (Dr. Oldeney Klefens).
Agravado — João Winckler.
AI 3335-77 — TRT da 5.º Região
Agravante — Gées — CHOABITA Cons

truções S. A. (Dr. Edilson Vieira dos Santous

Agravado — Jackson de Carvalho Sou-24 (Dr. José Roberto de Souza Cruz). Al 3411-77 — TRT da 2.ª Região Agravante — Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Décio J. B. da Silva).

Agravado — Américo Simões

Ulisses Riedel de Resende).

Al 3475-77 — TR Tda 2. Região
Agravate — Poliseri S. A. — Ser ços de Construção (Dr. João Evangelista Ferraz).

Agravado — Agenor Messias Trindade (Dr. Antonio Carlos de Brieto). AI 3557-77 — TRT da 2.º Região Agravante — Companhia Municipal de

Agravante — Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Américo de Jesús Rodrigues).

Agravado — Miguel Martins Costa

Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Relator — Exmo. Sr. Ministro Solon (Di Vivacqua.

Revisor - Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano.

RR 3437-77 — TRT da 3.ª Região Recorrente — Sanatório Imaculada Conceição de Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte (Dr. Mauricio Martins de Almeida).

Recorrido — Antonio Fernandes Ribeiro (Dr. Maurilio Brasil).
RR 3772-77 — TRT da 2.º Região
Recorrentes — Antonio Nunes Brito e outro (Dr. Claudinei Nacarato). Recorrido — Indústrias de Tapetes Atlantida S. A. (Dr. Arnaldo José Pa-

cifico). RR 3959-77 - TRT da 2.º Região Recorrente — Amariles Cardoso Paja-

res (Dr. Valter Uzzo).
Fecorrido — Haspa — Corretora de Câmbio e Valores S. A. (Dr. Paulo Antonio Neder).
RR 3061-77 — TRT da 2. Região

Recorrente — Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Américo Je-

Transportes Colemans
sús Rodrigues).
Recorrido — Júlio Fernandes (Dr. Ulis
ses Riedel de Resende).
RR 3983-77 — TRT da 2.º Região
Recorrente — Maragarida Maria de Recorrente — Maragarida Maria de Jesús (Dr. Rubens de Mendonça).
Recorrido — S. A. — Indústrias Reunidas F. Matarazzo (Dr. José Maria de

Castro Bernils).

RR 4065-77 — TRT da 3.º Região
Recorrente — Banco Brasileiro de
Descontos S. A. (Dr. Ildeu de Resende Chaves).

Recorrido — Espólio de Raimundo Bernardino de Paulo (Dr. Geraldo Cezar Franco)

RR 4123-77 — TRT da 3.ª Região Recorrente — Mineração Morro Velho Recorrente — Mineração Morro Veino S. A. (Dr. Massaniello Lopes Cançado). Recorrido — Antonio Floriano Faria /Dr. Alino da Costa Monteiro). RR 4150-77 — TRT da 2.º Região Recorrente — Clodemir Antonio Papliu

so Donegá e outros (Dr. Marcus Tomaz de Aquino).

- Banco Economica S. A. Recorrido -(Dr. José Eduardo Gomes Pereira).

RR 4201-77 - TRT da 4.ª Região Recorrente — Siderúrgica Riogrande S. A. c Pedro Manoel dos Reis (Drs. Armenio Monáardim e Alino da Costa Monteiro).

Recorridos — Os mesmos.

RR 4252-77 — TRT da 2.ª Região Recorrente — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Dr. Osvaldo Ferreita da Silva).

Recorrido — Yvonne de Thomaz da Costa Neves). Yvonne de Moura (Dr.

RR 417-77 — TRT da 2.º Região ecorrente — Felipe Saturno Coelho

Recorrente — Felipe Saturno Coelho (Dr. Marcos Schwartsman).
Recorrido — Light — Serviços de Eletricidade S. A. (Dr. Célio Silva).
Brassia, 5 de dezembro de 1977. — Neide Aparecida Borges, Secretária da

Segunda Turma. SERVICO DE RECURSOS

TST-17.717-77 (ES nº 50-77)

EFEITO SUSPENSIVO

Requerente — Sindicato das Empreeas de Transporte de Passageiros do Mu-nicípio do Río de Janeiro Advogado — Dr. David da Silva Jú-

nior Requerido — Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhado-res em Transportes Urbanos de Passa-geiros do Município do Rio de Janeiro.

1ª REGIÃO

Desaphco

Após ingressar com recurso ordinário, contra o acórdão proferido no TRT. DC 134-77, vem o requerente pedir efeito suspenivo para as seguintes cláusulas:

a) início da vigência do aumento;
b) fornecimento gratuito de uniformes;
c) horas extras com acrés uniformes;

c) horas extras com acréscimo de 50% 100%, e d) desconto de 20% para os cofres do

suscitante.

d) desconto de 20% para os cofres do suscitante.

Alega o requerente que a majoração só pode ser exigida, a partir da data em que entraram em vigor as novas tarifas, por serem as empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, sujeitas à prévia audiência das autoridades públicas e governamentais, sob pena de serem vionaldos os arts. 3º do Decreto-lei nº 15, de 29.7.66, 624 da CLIT e "vulnerando de morte o art. 2º, § 3º, da Lei nº 4725, de 13.7.65.

Violação haveria, caso as autoridades competentes não tivessem sido ouvidas, pois, trata-se de majoração que implicaem aumento de tarifas. O próprio requerente réconhece a fis. 4, tais autoridades foram consultadas e anuiram em conceder novas tarifas. Se o requerente demonstrar, nas possíveis ações de cumprimento, que as empresas não têm capacidade econômica ou financeira para atender o aumento da despesa, não há razão para se conceder a medida. Indefim razão para se conceder a medida. In-

mento de uniformes aos empregados, des-contando-se, parceladamente, de seus salários" e "horas extras com acréscisalários" e "horas extras com acrescimo de 50% (cinquenta por cento). Ad cautelam, defiro o pedido, até que, no julgamento final, diga o Tribunal Pleno de seu eventual desajuste.

Quanto ao desconto assistencial, concedido sem rsetrições, divergiu do pacífico entendimento do Pleno. Defiro.

Publique-se e oficie-se ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 1º Região.

grao.

Brasilia, 2 de dezembro de 1977.

João de Lima Tetretra, Ministro VicePresidente, no exercício da Presidência
do TST.

TST. 16.824-77 (ES nº 48-77)

EFEITO SUSPENSIVO

Requerente — Federação das Indús-trias do Estado do Rio de Janeiro Advogado — Dr. Aloysio Moreira Guimarães

Requerida — Federação dos Trabalha-dores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Rio dpe Janeiro.

1º REGIÃO

Despacho

Após interpor recurso ordinário con-dir efeito suspensivo para as seguint cláusulas da decisão regional;

a) data da vigência;
b) comprovantes de pagamento em papel timbrado;

c) fornecimento gratuito de unifor-les, quando de uso obrigatório; d) abono de flatas que resultam de mes

provas escolares.

provas escolares.

A decisão impugnada foi proferida em revisão de dissídio, que fixara a data da vigência em 2-8-76, este em grau de apreciação no TST. Portanto, a vigência aplicada pelo acórdão recorrido só poderia ser a de 2-8-77. Indefiro o pedido.

Quanto à clausula "e", fonrecimento de uniforme. Concedida de acordo com

de uniforme. Concedida de acordo com a jurisprudência do Pleno, indefiro. No que concerne ao comprovante de pagamento, abono de faltas dos empregados estudantes e desconto assistencial, concedidos com inobservância do pacífico entendimento do TST, defiro. Publique-se e oficie-se ao Egrégio Tribunal Regional da 1º Região.

Brasilia, 29 de novembro de 1977. — Renato Machado, Ministro Presidente do TST.

TST. 16.823-77

(ES nº 47-77)

EFEITO SUSPENSIVO

Requerente — Federação das Indús-trias do Estado do Rio de Janeiro.

Advogado — Dr. Aloysio Moreira Gui-marães.

Requerido — Sindicato dos Empregados Vendedores Viajantes do Comércio do Município do Rio de Janeiro.

1ª REGIÃO Despacho

apreciação neste Egregio Tribunal. A decisão impugnada foi proferida em grau de revisão, que fixara a data da vigência em 13.10.75, é, está Corte, ao apreciar em 23.3.77, o recurso da requerente (RO-DC-271-76), negou provimento às pretensões contidas na cláusula 2º e deu provimento quanto ao dese

Consequentemente, defiro o pedido apenas quanto ao desconto em favor do Sindicato. Estabelecido sem restrições, desobedeceu à jurisprudência do

Publique-se e oficie-se ao Egrégio Tri-bunal Regional do Trabalho da 1º Re-

Brasilia, 29 de novembro de 1977. — Renato Machado, Ministro Presidente do

ATO DO PRESIDENTE

ATO Nº 191, DE 1977

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, usando de suas atribulções le-gais e regimentais, tendo em vista o que corsta do Processo número TST 15.523, de 1977 e de acordo com a Resolução Administrativa número 106, de 1977, re-

As diárias para indenização de alimentação e pousada, a que se referem os Decretos números 75.969 de 14 de julho de 1975 e 78.290, de 18 de agosto de 1976, aos Servidores da Secretaria passam a ser

as constantes da Tabela deste Ato.

2. A autoridade que propuser, conceder ou arbitrar diárias em desacordo com as normas estabelecidas neste Ato, responderão, solidariamente, co m iresodovr ponderão, solidariamente, com o servidor pela reposição imediata da importância indevidamente paga. 3. Caberá a restituição das diárias,

quando não for realizado o serviço objeto do afastamento, ou não for comprovada a sua realização no prazo de 5 (cinco) dias contado da data de retorno do ser-

vidor.

4. Para os efeitos do disposto neste
item a autoridade que propuser o afastamento do servidor deverá atestar, em face
dos resultados por este apresentados, o
cumprimento da missão ou a execução do serviço que justificou a concessão de diárias.

5. Os comprovantes de despesas com pousada deverão ser apresentados ao Serviço de Planejamento e Orçamento no prazo acima indicado, ficando obrigado, se não o fizer, a restituir a parce a de diárias correspondente a essa despesa.

6. Nos casos em que o servidor não utilizar o valor da parcela de diária correspondente a essa despesa.

utilizar o valor da parcela de diaria correspondente a pousada, nos limites estabelecidos na tabela deste Ato, ficará obrigado a restituir, no prazo máximo de
5 (cinco) dias contado da data de retorno, a importância não utilizada, desde
que esta seja, no total, superior a
Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).
7. Nos afastamentos iguais ou superiorse a 10 (de) dias o valor de parcela-

riores a 10 (dez) dias o valor da parcela de diárias referente à indenização de alimentação, será acrescida de 20% (vinte

por cento) independente de composição de despesa.

8. O valor da pousada será acrescido de 50% (cinquenta por cento) nas cidades de Manaus, Rio Branco, São Paulo, Brasilia, Salvador, Rio de Janeiro e Fos do Iguaçu. 9. Este Ato entrará em vigor no dia

1º de dezembro de 1977.

Brasilia, 1 de dezembro de 1977.

Renato Machado, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

CLASSIFICAÇÃO	Nível ou Equivalência	Alimentação	Peuisida
a) Cargos ou funções de confiança de Direção e Assessoramento Superiorres (DAS), ou equivalentes	DAS-6 DAS-5 DAS-4	250,00	450,00
	DAS-2 DAS-2	240,00	390,00
	DA5-1		
b) Funções de Direção e Assistência Intermediárias (DAI), cargos ou empregos de nível superior ou equivalentes.	DAI-3 DAI-2 DAI-1 Ref. 32 a 57	220,00	350;00
c) Demais cargos ou empregos.	Ref. 1 a 39	200,00	300,00

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

DO

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Vol. 81 * - Julho de 1977, PRECO: Cr\$ 50,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro Posto de Venda - Sede: Av. Rodrigues Alves, 1 Posto de Venda I: Ministério da Fazenda Posto de Venda II: Palácio da Justica, 3º pavimento -Corredor D - Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasilia

Na sede do D.I.N.

REVISTA DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

Nº 54 (abril a junho de 1977)

PREÇO: Cr\$ 90,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda - Sede: Av. Rodrigues Alves, nº 1 Posto de Venda I: Ministério da Fazenda Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento Corredor D — Sala 311

Atende-se e pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasilia

Na sede do D.I.N.

TERCEIRA TURMA

```
Secretaria da 3a. Turma
Despacho de Embargos Deferidos
```

I-3201/76 Embargante: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás (Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira)

Embargado: Cemiria Soares Diniz

(Dr. Joao Batista dos Santos)

Reconsideração de Despacho

Os embargos da ré foram trancados pelo despacho de fls. 102 porque no caso não ocorria o mandato tácito.

Pede reconsideração a ré, apresentando divergência e salientando que a prova do mandato estava na presenta do dou to advogado, subscritos do agravo, na audiencia inicial de fls.

Ante a possibilidade, assim, de desrespeito ao $\rho_{\Gamma\underline{e}}$ julgado 43 pela T urma, reconsidero o despacho de fis. 102 e defiro os embargos determinando o seu processamento com abertura de vista a embargada para a impugnação.

Intime-se Brasília, 20 de novembro de 1977 Assinado Ministro Barata Silva Presidente da 3a. Turma

Vista por 8 (oito) dias ao embargado para impugnação. Ao Dr. João Batista dos Santos

AI - 3763/76 Embargante: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás (Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira)

Embargado: Edvaldo Joao Pereira e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende) Reconsideração de Despacho

Contra o despacho de fls. 88 que, indeferiu os embargos pedidos pela ré pede a mesma reconsideração alegando 'que, conforme se verifica a fls. 6, tinha o advogado subscri-' tor do agravo procuração passada por instrumento público.

Na verdade e por um lapso, afirmei em despacho de fls. 88 que a ré não apontara lei violada, mas, efetivamente, fora apontada violação do art. 897 da CLT conforme se verifica

Se realmente havia procuração nos autos tudo decorrendo de um erro material, que a Turma não sanou através dos embargos declaratórios, reconsidero o despacho de fls. 88 e de firo os embargos determinando o seu processamento, com abertura de vista aos embargados para impugnação. Intime-s $^{\Theta}$

Brasília, 29 de novembro de 1977 Assinado Ministro Barata Silva Presidente da 3a. Turma

Vista por 8 (oito) dias ao embargado para impugnação Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende

AI-416/77

Embargante: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás (Dr. Ruy Jorge Caldas Perera)

Embargado: Maria Celina Furtado de Mendonça Matesco
(Dr. João Batista dos Santos)

Despacho A Turma negou provimento ao agravo da ré por não comprevados os pressupostos de admissibilidade da revista.

Discute-se, no processo, alteração de normas regulamentares, prescrição, compensação e aplicação da Súmula'

Pede embargos a ré, alegando conflito pretoriano bem como violação do art. 896 da CLT, eis que a revista se 'encontrava fundamentada em jurisprudancia conflitante, principalmente no que tange a dedução dos valores pagos pela Petros daquilo que seria devido pela reclamada.

Efetivamente, quanto ao aspecto da dedução, há '

divergência.

Defiro os embargos e determino o seu processame<u>n</u> to com abertura de vista a embargada para a impugnação.

Īntime-se Brasilia, 2 de dezembro de 1977 Assinado Ministro Barata Silva Presidente da 3a. Turma

Vista pr 8 (oito) dias ao embargado para impugnação. Ao Dr. João Batista dos Santos

AI_1595/77

Embargado: Stanley Home Produtos para o Lar Ltda.
(Dr. Antonio Carlos Gonçalves)
Embargado: Marisa Dias Aragão e outra
(Dr. Helio Alves Rodrigues)

Despacho de reconsideração Pelo despacho de fls. 99, indeferi os embargos ' da re porque realmente não vislumbrara a violação legal alegada eis que o agravo fora provido apenas para melhor exame' da revista.

Ocorre que em caso rigorosamente igual também 'trancada a revista no Regional, foi o agravo de instrumento' desprovido, conforme se verifica a fls. 101/102 dos autos.

Diante da peculiaridade apontada há realmente pos sibilidade da violação legal apontada nos embargos, razão pe la qual reconsidero o despacho de fls. 99 e defiro os embaros.

gos determinando o seu processamento com abertura de vista a

embargada para a impugnação.
Intime-se.
Brasília, 2 de dezembro de 1977
Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

Vista por 8 (oito) dias ao embargado para impugnação Ao Dr. Helio Alves Rodrigues

RR_3007/76 Embargante: Joan Batista da Silva
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Embargado: Cia. Auxiliar de Transportes Coletivos
(Dr. Cicero Campos)

Despacho
A Turma conheceu da revista do autor mas lhe negou provimento em processo em que se discute a integração das horas extras habituais no computo do repouso semanal remunerado. Nos embargos o autor sustenta contrariedade ao Pre

julgado 52 bem como divergencia jurisprudencial que autoriza o livre transito do recurso. Defiro os embargos e determino o seu processamento

com abertura de vista a embargada para a impugnação.

Intime-se.

Brasília, 2 de dezembro de 1977
Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

Vista ao embargado por 8 (oito) dias para a impugnação Ao Dr. Cícero Campos)

RR_5178/76 Embargantes: Banco Brasileiro de Descontos S/A E Terezinha Co-

lavolpe (Dra. Lúcia White e Dr. José Torres das Neves)

Embargados: os mesmos $\frac{Despacho}{A \ Turma \ não} \ conheceu \ da \ revista \ da \ empregada \ e, \ co}$ nhecendo do recurso da empresa, negou-lhe provimento em proces so em que se discute o alcance da quitação, parcelas não discriminadas e valor da indenização mínima em caso de transação.

Pedem embargos ambas as partes. A empresa, apresenta divergencia jurisprudencial que autoriza o livre trânsito do recurso. A empregada, sustenta violação dos arts. 477 § 2ºe 896 da CLT eis que a revista estaria fundamentada em divergên-

cia jurisprudencial hábil para o conhecimento.

Efetivamente o conflito pretoriano, fora demonstr<u>a</u>

Defiro os embargos da autora e da ré e determino o œu processamento, com abertura de vista as embargadas para a i<u>m</u> pugnação.

Intimem-se. Brasília, 2 de dezembro de 1977 Assinado Ministro Barata Silva Presidente da 3a. Turma

Vista por 8 (oito) dias ao embargado para a impugnação. Ao Dr. José Torres das Neves A Dra. Lúcia White

RR-1939/77 Embargante: Adão Alady Miranda (Dr. Alino da Costa Monteiro) Embargado: Zivi S/A - Cutelaria (Dr. Hugo Gueiros Bernardes)

Despacho A Turma negou provimento a revista do autor em processo em que se discute a consideração do sábado como dia útil para efeito de férias, nos regimes de compensação.

Nos embargos o autor sustenta conflito pretoriano

que autoriza o livre transito do recurso .

Defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista a embargada para a impugnação.

Intime-se.
Brasilia, 2 de dezembro de 1977
Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

Vista ao embargado por 8 (oito) dias para a impugnação Ao Dr. Hugo Gueiros Bernaudes

RR_2179/77 Embargante: José Rodrigues Pereira
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Embargado: Cia. Municipal de Transportes Coletivos
(Dr. José Alberto Couto Maciel)

Despacho
A Turma conheceu da revista do autor, mas lhe negou provimento em processo em que se discute complementação

```
de aposentadoria e norma regulamentar da empresa, anterior a criação, p`la LOPS, da aposentadoria especial.

Pede embargos o autor alegando conflito pretoria-
   no que autoriza o livre trânsito do recurso.
  Defiro os embargos e determino o seu processamento com abe tura de vista a embargada para a impugnação.
  Intime-se.
Brasília, 2 de dezembro de 1977
Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma
Vista por 8 (oito) dias ao embargado para a impugnação
• Ao dr. José Alberto do Couto Maciel.
   RR-2282/77
  Embargante: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A
(Dr. Hugo Gueiros Bernardes)
Embargado: Omar Pereira da Silva
(Dra. Margarida Pereira Damasceno)
  Despacho
A Turma conheceu da revista do autor, quanto a con sideração das gratificações semestrais para efeito da comple- mentação de aposentadoria e, no mérito, lhe deu provimento.

Pede embargos o Banco réu, sustentando violação dos arts. 444, 818, 896 e 832 da CLT e 458 do CPC, eis que inexistente a divergencia alcoada no revisito her complete.
   inexistente a divergencia alegada na revista, bem como confli-
   to pretoriano.
   Ante a possibilidade das violações apontadas defi-
ro os embargos e determino o seu processamento abrindo-se vis-
  ta ao embargado para a impugnação.
Intime-se.
Brasília, 2 de dezembro de 1977
  Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma
   Vista ao embargado por 8 (oito ) dias para a impugnação
A Dra. Margarida Pereira Damasceno
   Despacho de Embargos Indeferidos
   AI - 1503/77
  Embargante: Rede Ferroviária Federal S/A
(Dr. Eduardo Costa )
  Embargado: Antonio Conceição e outros
    Despacho
A Turma, unanimemente, negou provimento ao agravo 'da Rede, tendo em vista que a hipótese-gratificação natalina'
  deferida a funcionarios públicos cedidos a reclamada e a pre-
vista na Súmula 50.
  Pede embargos a Rede alegando violação do Decreto'
42.380/57, Decreto Lei nº5, Lei 4090 dos arts. 7º e 896 da 'CLT, 110, 125, I e " 2º, 153 § 6º e 142 da Constituição Fede-'ral, Lei 3115/57, Lei 1711/52, Lei nº 4725, Decretos Leis ns.'
67/66 3 155/67, bem como conflito pretoriano.

Mas a hipótese é realmente a da Súmula 50 a qual '
   nao ressalvou qualquer situação, sendo aplicável de forma abra
   gente.
                           Indefiro os embargos.
  Intime-se.
Brasília, 30 de novembro de 1977
Assinado Ministro Barata Silva
   AI - 1581/79
  AI_1581/7Y
Embargante: Miguel Antonio Gonzalez
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Embargado: Cia. Municipal de Transportes Coletivos
(Dr. Américo de Jesus Rodrigues).
  Despacho
A Turma deu provimento ao agravo da ré, afim de 'mandar processar a revista, para melhor exame, •em processo em'
   que se discute complementação de aposentadoria e exceção de
   coisa julgad<u>a</u>.
  Pede embargos o autor, alegando violação do art. '
799, § 1º da CLT, 301 VI, 305 e 267 § 3º do CPC, contrariedade a Súmula 8 do TST.

Mas as alegações não procedem eis que o pressupos-
  to processual da não existência de coisa julgada, quando não 'atendido, gera nulidade processual absoluta e esta pode ser '
   alenada em qualquer instancia, em qualquer tempo, pela partes'
   ou "ex oficio".
                          Indefiro os embargos.
  Intime-se.
Brasília, 2 de dezembro de 1977
Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma
    AI_1850/77
   Embargante: Fepasa - Ferrovia Paulista S/A
(Dr. Luiz Carlos Pujol)

Embargado: Helio Vedovato
(Dr. Julio Bucci)
                          Despacho
A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agr<u>a</u>
   vo da FEPASA por não comprovados os pressupostos de admissili-
    lidade da revista.
```

```
Nos embargos a ré alega violação do artigo 896 eis
 que a revista estava devidamente instruída com divergência es-
pecífica.
Mas, o aresto colacionado não demonstra a especificidade aludida já que se refere a "gozo de benefício", sem delimitar que especie de benefício. O acórdão regional, contudo,
 referia-se ao beneficio da aposentadoma.
                          Indefiro os embargos.
                         Intime-se.
 Brasília, 30 de novembro de 1977
Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma
 A1 - 2367/77
Embargante: Ricardo Willian Kluce
(Dr. Tarcisio Battu Wichrowski)
Embargado: Serviço Social da Indústria - SESI
(Dr. Virgilio Susin)
                         Respacho
A Turma negou provimento ao agravo do autor por
 inocorrer violação de lei ou conflito pretoriano, em processo em que se discute a coexistência de contrato de trabalho e con
 trato de transporte.
 Nos embargos o autor sustenta violação dos arts. '458 e 896, letras <u>a</u> e <u>b</u> da <sup>CLT</sup>, bem como divergencia jurisprudencial, eis que havia divergencia habil para o conhecimento '
 Mas como se verifica a fls. 28/29 e 51, a materia' é fatica, não permitindo configuração de conflito pretoriano.

Indefiro os embargos.
 Brasília, 2 de dezembro de 1977
Assimado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma
RR_245/76
Embargado: Fepasa - Ferrovia Paulista S/A
(Dr. Antonio Miguel Pereira)
Desnacho

A Turma rejeitou a exceção de incompetencia argüida e, conhecendo da revista do autor, deu-lhe provimento parcial para restabelecer a decisão de 1º grau, quanto ao salário famí-
  lia.
   Nos embargos o autor argüi exceção de incompetência absoluta desta Justiça e apresenta divergencia quanto ao merito da causa, mas, quer quanto a incompetencia, quer quanto à
  questao meritoria, os embargos esbarram na iteratividado dos pronunciamentos deste Tribunal.

Aplico a Súmula 42 para indeferir os embargos.
                           Intime-se.
  Brasília, 2 de dezembro de 1977
Assinado Ministro Banata Silva
Presidente da 3a. Turma
 RR_701/77
 Embargante: Maria Luiza Mesquita Linhares
(Dr. Hugo Mosca)
Embargado: João Freire de Souza
                           (Dr. Geraldo de Almeida)
 Despacho
A Turma nao conheceu da revista da re eis que a 'decisao regional calcou-se em Súmula deste Tribunal.

Nos embargos a ré sustenta violação do art. 896 da
                          Mas as alegações esteiam-se em matéria fática, es-
 tando desfundamentada a revista.
                          Indefiro os embargos.
                         Intime-se.
Brasília, 2 de dezembro de 1977
  Assinado Ministro Barata Silva
 Presidente da 3a. Turma
  RR_1976/77
  Embargade: Arlindo Pereira do Nascimento (dr. Ulisses Riedel de Resende)
Embargado: Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A (Dra. Cecília A. de Abreu Moura )
 Despacho

A Turma conhèceu da revista da ré e no merito, deu
lhe provimento, para que o Egrégio Regional aprecie e julgue o
Recurso Ordinário como de direito eis que tempestivo o recurso.

Pede embargos o autor, alegando violação ao art.

397 do CPC e contrariedade a Súmula 8 do TST, bem como diver-

inciparadencial ja que o acordão embargado admitiu pro
  gencia jurisprudencial, ja que o acordão embargado admitiu produção de prova em momento precluso.

Mas as alegações improcedem eis que a questão da '
  intempestividade fora arguida após a interposição do recurso ordinário, pela procuradoria Regional, em seu parecer.
                           Indefiro os embargos.
                          Intime-se.
Brasilia, 2 de dezembro de 1977
```

Assinado Ministro Barata Silva Presidente da 3a. Turma

```
RR<u>-2093/77</u>
  determinando o seu processamento com abertura de vista a parte
  contraria para a impugnação.
 Intime-se.
Brasília, 2 de dezembro de 1977
Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma
  Vista por 8 (oito) dias ao embargado para a impugnação Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende
  RR_2353/77
 Embargante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A (Dr. Paulo Cesar Gontijo)
Embargado: Regis José Amoretti (Dr. José Fernando Schaan)
                          Despacho
A Turma conheceu da revista do Banco, mas lhe negou
    provimento em processo em que se discute o pagamento em dobro
 das ferias gozadas a destempo.

Nos embargos o Banco alega conflito pretoriano, mas a materia cai na iteratividade dos pronunciamentos deste Tribu-
 nal <sup>p</sup>leno.
                          Aplico a Sumula 42 para indeferir os embarnos.
                          Intime-sc.
 Brasilia, 2 de dezembro de 1977
Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma
 Brasilia, 5 de dezembro de 1977
 Ma. das Graça≴ Calazans Barreira
Secretária Substituta da 3a. Turma
           Audiência de Distribuição, realizada no dia 05 de dezembro
 de 1977.
 Relator: Ministro Barata Silva
Revisor: Ministro Coqueijo Costa.
RR-2991/77 - TRT da 3a.Região.
Recorrente: Silvio de Melo e Outros
Advogado dri José Tor.es das Neves
Recorrido: Banco do Éstado de Minas Gerais S/A.
Advogado dr: Afranio Vieira Furtado.
 RR_3652/77 -TRT da 5a.Região
Recorrente: Telecomunicações da Bahia S/A - Telebahia.
Advogado dr: Raymundo de Freitas Pinto.
Recorrido: José Vieira de Santana
Advogado dr: José Roberto de Souza Cruz.
 RR_3774/77 - TRT da 2a.Região.
Recorrente: Auxilium S/A - Financiamento, Crédito e Investimento
Advogado Dr: Paulo Leme da Fonseca.
Recorrido: Orival Pereira Bueno
Advogado dr: Ulisses Riedel de Resende.
RR 3962/77 - TRT da 3a.Região.
Recorrente: Banco Brasileiro de Descontos S/A.
Advogado Dr. Arline da Cunha Borges
Recorrido: Sonia Graça de Morais Damásio
Advogado Dr. José Torres das Neves
RR-4001/77 - TRT da la.REgião
Recorrente: Rede Ferroviária Federal S/A - Sistema Regional '
Advogado Dr.Paulo Rodrigues Sobrinho. (Rio de Janeiro SR.3)
Recorrido:Norival José de Morais e Outros.
Advogado dr: Alino da Costa Monteiro.
RR-4067/77 - TRT da la Região.
Recorrente: Círculo dos Empregados da Petrobrás - Ciepe.
Advogado dr.: José Coelho dos Santos.
Recorrido: Heinrich Roberto Ehms
Advogado dr: Waldemar Pustilnick
RR-4125/77 - TRT da 2a.Região.
Recorrente: Manufatura de Brinquedos Estrela S/A.
```

```
Advogado dr: Silvio Santos
Recorrido: Salvador Lopes
Advogado dr: Claudinei Nacarato.
 RR-4152/77 - TRT da la.Região.

Recorrente: Rede Ferroviária Federal S/A - Superintendência '
Regional - Rio de Janeiro - SR. 3-

Advogado dr: Ivan de Gusmão França Baptista.

Recorrido: Samuel Pestana de Aguiar Filho

Advogado dr: Hélio Tavares.
 RR-4203/77 - TRT da 4a.Região.
Recorrente: Orlanda Rodrigues Nepomuceno e outro
Advogado dr: João Antonio Velho Cirne Lima
Recorrido: Jospital Nossa Senhora da Conceição S/A - Hospital
Cristo Redentor S/A e Hospital Femina S/A.
Advogado dr? Martha Prates Dutra.
 RR-4269/77 - TRT da 4a.Região
Recorrente: Banco Brasileiro de Descontos S/A
Advogado dr: Gabriel Zandonai
Recorrido: Maria das Graças dos Santos
Advogado dr: José Torres das Neves.
 RR-4254/77 - TRT da 2a.Região.
Recorrente: Amperico Rolli
Advogado dr: Ulisses Riedel de Resende
Recorrido: Fepasa - Ferrovia Paulista S/A.
Advogado dr: Antonio Miguel Pereira.
 Relator: Ministro Coqueijo Costa.
 AI-2340/77 - TRT da 2a.Região.
Agravante: Ford Brasil S/A
Advogado dr: Cassio Mesquita Barros Júnior.
Agravado: Celso Ferreira da Silva
Advogado dr: Ulisses Riedel de Resende.
  AI_2855/77 ! TRT da 4a.Região
Agravante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A
  Advogado dr: Wlademir Luiz de Cenço
Agravado: Ia a Belmira Henz
  Advogado dr: Luiz Carlos Mazuhy Cunha.
 AI-2972/77 - TRT da la.Região.
Agravante: Jockey Club Brasileiro
Advogado dr: Antonio Geraldo Cardoso
Agravado: Pedro Affonso Mena
Advogado dr: Ulisses Riedel de Resende
 AI-3040/77 - TRT da 6a.Região.
Agravante: Estado de Pernambuco
Advogado dr: Serverino José de Oliveira
Agravado: José Moreira de Freitas e Outros
Advogado dr: Moacir Cesar Baracho
 AI-3080/77 - TRT da 2a.Região
Agravante: Banco Mercantil de São Paulo S/A
Advogado dr: Emmanuel Carlos
Agravado: Benedito Lino de Almeida e Outro
Advogado dr: José Torres das Neves:
 AI-3174/77 - TRT da 2a.Região
Agravante: Inocencio Perissinoto e Outros
Advogado dr: Ulisses Riedel de Resende
Agravado: Fiação Brasileira de Rayon "Fibra" SA
Advogado dr: Miguel Alfredo Malufe Neto
AI-3219/77 - TRT da 2a.Região
Agravante: Liberato da Silva
Advogado dr: Tsuyoki Mori
Agravado: Rede Ferroviaáira Federal S/A
Advogado dr: josé da Costa Henrique
AI-3245/77 - TRT da 3a.Região
Agravante: Banco do <sup>E</sup>stado de Minas Gerais S/A
Advogado dr: Jacinto <sup>A</sup>mérico Guimarães Baía
Agravado: Maria Helena <sup>A</sup>lkmin de Vilhena
Advogado dr: <sup>M</sup>auro <sup>T</sup>hibau da Silva <sup>A</sup>lmeida.
AI-3274/77 - TRT da 2a.Região.
Agravante: Benendito Antiquera
Advogado dr: Luiz Morton Nunes
Agravado: Companhia Docas de Santos
Advogado dr: Klaus Menge
AI-3313/77 - TRT da 2a,Região.
Agravante: Ewelton Rosário é outro
Advogado dr: Ulisses Riedel de Resende
Agravado: Telecomunicações de São Paulo S/A -Telesp
Advogado dr: Ricardo Gelly de Castro e Silva
AI-3314/77 - TRT da 2a.Região.
Agravante: Telecomunicações de São Paulo S/A -Te elsp
Advogado dr: Ricardo Celly de Castro e Silva
Agravado: Ewelton Rosário e Outro
Advogado dr: Ulisses Riedel de Resende.
AI-3434/77 - TRT da 2a.Região.
Agravante: Kiniko - Produtos Alimentícios Ltda.
Advogado dr: Mário Amin Suriani
Agravado: Luiz Carlos Ferreira de Amorim
```

AI-3480/77 - TRT da la.REgião. Agravante: José Francisco Coelho Filho Advogado dr: Ulisses Riedel de Resende Agravado: Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC - RJ-Advogado dr: Alexandre Calazans de Moraes Filho

Relator: Ministro Coqueijo Costa Revisor: Ministro Ary Campista.

RR-2902/77 - TRT da 8a.Região. Recorrente: Polo-Admonistração de Bens Ltda. e Outros Advogado dr: Arnaldo Moraes Filho Recorrido: Omir Haussler da Silva Ramos Advogado dr: Itair Silva

RR-3651/77 - TRT da 5a.Região. Recorrente: Petróleo Brasileiro S/A = Petrobrás -RPBa. Advogado dr: Ruy Jorge Caldas Pereira Recorrido: Fernando Ariston da Silva Advogado dr: Lycia Maria Góes de Araújo.

RR-3773/77 - TRT 2a.Região. Recorrente: Arthur Lundgren Tecidos S/A - Casas Pernambucanas. Advogado dr: Aloysio M. de Freitas.

Recorrido: Neli Previtali Advogado dr: Telemaco Paioli Melges

RR-3960/77 - TRT da 2a.Região. Recorrentes: Abel Serapião de Moura e Outros Advogado dr: Ulisses Riedel de Resende Recorrido: Brasprensas S/A. Advogado dr: José Felipe Silva de Sá.

RR-3984/77 - TRT da 2a.Região. Recorrente: Fepasa - Ferrovia Paulista S/A Advogado dr: Mário Bastos Cruz Teixeira Nugueira Recprodo: Carlos Roberto de Oliveira Advogado dr: Ulisses Riedel de Resende

RR-4066/77 - IRT da 3a.Região. Recorrente: Darcy Ferreira de Faria Advogado dr: Geraldo Cezar Franco Recorrido: Mesbla S/A Advogado dr: José Cabral

RR-4124/77 - TRT da 3a.Região. Recorrente: Agenario Rodrigues dos Santos Advogado dr: Geraldo Cezar Franco Recorrido: Banco Nacional S/A Advogado dr: Marcio Ribeiro Vianna

RR-4151/77 - TRT da 2a.Região. Recorrente: Rédio São Paulo S/A e Outros Advoqado dr: Argemiro Gomes Recorrido: Maria José Alves Golin e Outro. Advogado dr: Victor de Castro Neves.

RR_4202/77 - TRT da 4a.Região. Recorrente: Vilson de Jesus Advogado dr: Luiz Heron Araújo Recorrido: Pirelli Sul - Companhía Industrial Sulriograndense. Advogado dr: Roosevelt do Brasil Kail.

RR-4268/77 - TRT da 2a.Região. Recorrente: Banco do Brasil S/A Advogado dr: Renato Leoni Recorrido: Mozart Teixeira Vasconcelos e Almeida Advogado dr: Rubens de Mendonça.

Relator: Ministro Ary Campista

AI-2452/77 - TRT da 2a.Região. Agravante: General Motors do Brasil S/A Advogado dr: Carlos H.Z. Mazzeo Agravado: Liberato Pudiese Advogado dr: Ana Luiza Rui

AI-2919/77 - TRT - 2a.Região. Agravante: José Francisco Xavier Advogado dr: Neusa Melillo Bicudo Pereira Agravado: Padaria e Confeitaria Esauina Ltda. Advogado dr:

AI-2973/77 - TRT da la.Região. Agravante: Jockey Club Brasileiro Advogado dr: Antonio Geraldo Cardoso Agravado: Bento Reis de Carvalho Advogado dr: Alvaro Vidal de Pinho

AI_3042/77 - TRT da 6a.Região. Agravante: Aguinaldo Zama Ribeiro Filho Advogado dr: Benedito Alirio M. de Melo Agravado: Unibanço Financeira S/A Advogado d: Ordélio Azevedo Sette.

AI_3088/77 - TRT da 2a.Região. Agravante: Banco Brasileiro de Descontos S/A Advogado dr: Maurício A. Penna Chaves Agravado: Jeter de Souza Quintela Advogado dr: Sebastião Lázaro Balbo

AI-3177/77 - TRT da 2a.Região. Agravate: Fazenda do Estado de São Paulo Advogado dr: Fernando Whitaker de Carvalho Agravado: Carlos Roberto Abrucesi Advogado dr:....

AI-3221/77 - TRT da 3a.Região. Agravnte: Hernando Batista de Paula Advogado dr: Mauro Thibau da Silva Almeida Agravado: Pohlig-Heckel do Brasil S/A - Indústria e Comércio. Advogado Dr. Newton Gomes Godinho

AI-3250/77 - TRT da 5a.Região. Agravante: Moacyr José Copque Advogado dr: ULisses Riedel de Resende Agravado: Petrleo Brasileiro S/A - Petrobrás. Advogado dr: Carlos Antonio Figueiredo de Oliveira.

AI-3275/77 - TRT da 2a.Região. Agravante: S/A Indústrias Reunidas F. Matarazzo Advogado dr: José Maria de Castro Bérnils Agravado: Orlando Stankevicius Advogado dr: Rodolfo A. Stolf.

AI-3326/77 - TRT da 4a.Região. Agravante: Rede Ferroviaria Federal S/A Advogado dr: Carlos Eduardo Carcez Beathgen Agravado: José Octacilio da Silva Campos-Advogado dr: Olga Gomes Cavalheiro Araújo.

AI_34D7/77 _ TRT da 2a.Região. Agravante: Companhia Municipal de Transportes ^Coletivos: Advogado dr: Carlos H. Z. Mazzeo Agravado: Expedito Lins Alencar Advogado dr: Ulisses Riedel de Resende

AI-3439/77 - TRT da 4a.Região. Agravante: Adão Ubirajara Pinto de Araújo-Advogado dr: Aldrovando Micelli Agravado: Comercial Farroupilha S/A Advogado dr: Emílio Rothfuchs Neto.

AI_3482/77 - TRT da la.Região. Agravante: Milano Cabeleireiros Itda. Advogado Dr. Carlos Roberto Fonseca de Andiade Agravado: Olivia Rosa Catten Advogado dr: José Perelmiter

Relator: Ministro Ary Campista Revisor: Ministro Lomba Ferraz.

RR-3432/77 - TRT da 5a.Região. Recorrente: Petróleo Brasileiro . S/A - Petrobrás - RPBa. Advogado dr: Ruy Jorge Caldas Pereira Recorrido: Manoel de Souza Teixeira Advogado dr? Lycía Maria Góes de Araújo

RR-3767/77 - TRT da 2a.Região. Recorrente: Banco do Estado do Paraná. Advogado dr: Alidio Depiné Recorrido: Shigueko Kawaniski Advogado dr: Edgard Sacchi

RR_3912/77 - TRT da la Região. Recorrente: Companhia Docas do Rio de Janøiro Advogado dr: Paulo Roberto Vieira Camargo. Recorridos: Paulo Sotto Mayor Abitam e Outros Advogado dr: José Antunes de Carvalho.

RR_3978/77 - TRT da 2a.Região. Recorrente: José Branquinho de Carvalho Advogado dr: João Maurício Cardoso Recorrido: S/A Indústrias Reunidas F. Matarazzo. Advogado Dr. Arthur Vallerini

RR-4031/77 - TRT da la.Região. Recorrente: Jorge Pereira e Outros Advogado dr: Alino da Costa Monteiro-Recorrido: Empresa Jornalistica Brasileira 5/A "O Globo". Advogado dr: Luiz de Araújo Silva.

RR-4095/77 - TRT da la Região. Recorrente: Wladimir CArdoso de Oliveira Advogado dr: Luiz Antonio Barretto Lorenzoni Recorrido: Consórcio Técnico Cmel Estrela Advogado dr: José Augusto Caúla e Silva

RR_4182/77 - TRT da la.Região. RecorrenteHime-Comércio e Indústria S/A Advogado dr: Paulo Roberto Vieira Camargo

```
Recorrido: José dos Santos
Advogado dr: Sérgio Abla
 RR-4233/77 - TRT da 2a.Região
Recorrente: Alfonso Boglio Marti e Outro
Advogado dr: Paulino de Freitas
Recorrido: Light - Serviços de Eletricidade S/A
Advogado dr: Mário Amaral Vieira Júnior
 RR-4337/77 - TRT da 3a.Região.
Recorrente: José Melo Almeida e Banco de Crédito Real de Minas
Gerais S/A.
Advogado dr: Miguel Raimundo Viegas Peixoto e Fernando Alkmim'
                                      Barros.
  Recorridos: Os Mesmos.
  Relator: Ministro Lomba Ferraz.
  AI-2135/77 - TRT da 3a.Região.
Agravante: Luiz deOliveira Barbosa
Advogado dr: Miguel Raymundo Viegas Peixoto
Agravado: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A
Advogado dr: Fernándo Alkmim de Barrros.
  AI-2136/77 - TRT da 3a.Região
Agravante: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A
Advogado dr: Fernando Alkmim de Barros
Agravado: Luiz de Oliveira Barbosa
Advogado dr: Miguel Raymundo Viegas Peixoto
  AI-2969/77 - TRT da Ba.Região.
Agravante: Fundação Serviços de Saúde Pública
Advogado dr: Douglas Domingues
Agravados: Joanicio Gaia Espíndola e <sub>O</sub>utros
Advogado dr: Paulo César de Oliveira
  AI-3026/77 - TRT da 5a.Região.
Agravante: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás -RPBa.
Advogado dr: Ruy Jorge Caldas Pereira
Agravado: Humberto José Couto
Advogado dr: Albérico de Oliveira Chaves.
   AI-3078/77 - TRT da 2a.Região.
Agravante: General Motors do Brasil S/A
                                                                                                                                                                         25 (22.2)
   Advogado dr. Emmanuel Carlos
Agravado: FRancisco Batista do Carmo
   Advogado dr: ......
  AI-3128/77 - TRT da 2a.Região.
Agravante: Companhia Municipal de Transportes Coletivos.
Advogado dr: Emmanuel Carlos
Agravado: Antonio dos Prazeres
Advogado dr: Agenor Barreto Parente.
AI-3217/77 - TRT da 2a.Região.
Agravante: Vicente Santos da Cruz
Advogado dr: Ulisses Riedel de Resende
Agravado: Siderúrgica J. L. Aliperti S/A
Advogado dr: Emmanuel Carlos.

AI-3235/77 - TRT da 3a.Região.
Agravante: Rede Ferroviária Federal S/A
Advogado dr: Adherbal de Oliveira Baracho
Agravado: Antonio de Freitas
Advogado dr: Afonso M. Cruz.
                                                                                                                   AI-3272/77 -TRT da 2a.Região.
Agravante: Industrias Gessy Lever Ltda.
Advogado dr: Antonio José D'Almeida Cabral
Agravado: Sizenando Soares de Campos
  Advogado dr:
 AI_3307/77 - TRT da 2a.Região.
Agravante: Vilmar-Vlia Mariana Comércio e Representações de Veícu
los S/A.
Advogado dr: Foad Razuk
 Agravado: Silvano Constantino de Oliveira
Adovgado dr.....
 AI-3338/77 - TRT da 5a Região.
Agravante: Banco Brasilei o de Descontos S/A
Advogado dr: João Ramos Dantas
Agravado: Espedito Fernandes Benevides
Advogado dr: José Torres das Neves
 AI-3432/77 - TRT da 2a.Região.
Agravante: José Augusto Gigli
Advogado dr: José Misael Brandi
Agravado: Francal - Representações S/C--Ltda.
Advogado dr: João Quirino de Andrade.
```

Al-3478/77 - TRT da 2a.Região. Agravante: Erhard Lementy Advogado Dr. Graciano Toni Agravado: Indústrias Gessy Lever Ltda. Advogado Dr. Antonio José D'Almeida Cabral

RR_3436/77 - TRT da 3a.Região. Recorrente: Fundação Educacional do Distrito Federal

Relator: Ministro Lomba Forraz. Revisor: Ministro Lopo Coelho

```
Advrgado dr: Paulo Antonio de Menezes
Recorrido: Altamiro de Oliveira
Advogado dr:.....
RR-3771/77 - TRT da 2a.Região.
Recorrente: Mercatítulos S/A - Corretora de Câmbio, Títulos e Valures Mobiliários.
Advogado dr: Marcos Antonio Marques Cardoso
Recorrido: Iria Navarro de Oliveira
Advogado dr: Renato Rua de Almeida
  RR-3958/77-TRT da 2a.Região.
Recorrente: Ladislau Niewirowski
Advogado dr: Antonio da Costa Neves Neto
Recorrido: Casa Anglo Brasileira 5/A. - Modas, Confecções e Bazar.
Advogado dr: Plínio de Moraes Leme.
 RR-3982/77 - TRT da 2a.Região.
Recorrente: Fábrica de Carrocerias São Rafael Ltda.
Advogado dr: Carlos L. Mastrobuono
Recorrido: Reginaldo Cardoso de Assís
Advogado dr: Ulisses Riedel de Resende
RR-4041/77 - TRT da 2a.Região.
Recorrente: Indústrai de Maquinas Gutmann 5/A
Advogado dr: Décio de Jesús Borges da Silva
Recorrido: Lino João Lucin.
Advogado dr: Ulisses Riedel de Resende
RR-4131/77 -TRT da la Região.
Recorrente: Juliao Ferreira de Mello
Advogado dr: Darcy Luiz Ribeiro
Recorrido: Consórcio Técnico Cmel Estrela
Advogado Dr. José Augusto Caúla e Silva.
  RR-4149/77 - TRT da 2a. Região.
 Recorrente: Partington Chemicals S/A - Indústria e Comércio.
Advogado dr: Dib Antonio Assad
Recorrido: Maria José da Fonseca
Advogado dr: José Garcia Pinto.
RR-4200/77 - TRT da 3a.Região.
Recorrentes: Hélio Campos e Banco de Credito Real de Minas
Gerais S/A
Adovogado dr: José Cabral e Carlos Odorico Vieira Martins.
Recorridos: Os Memos.
  RR-4251/77 - TRT da 2a.Região.
Recorrente: Sebastião dos Santos Filho
Advogado dr: Ulisses Riedel de Resende.
Recorrido: Fepasa-Ferrovia Paulista S/A.
Advogado dr: Osvaldo Ferreira da Silva.
   RR_4343/77 - TRT da 8a.Região.
  Recorrente: Herança de Leandro Tocantins Penna-PA.
Advogado dr: Nilson Mendonça
Recorrido: Carmelo Agrigio e Outro
Advogado dr: Olga Bayma da Costa.
  RR_4396/77 - TRT da 4a.Região.
Recorrente: Ana Maria da Silva Kreff
Advogado dr: Alino da Costa Monteiro
Recorrido: Confecções Astrakan Ltda.
Advogado dr: Eli Raiskin
 Relator: Ministro Lopo Coelho.
 AI-2341/77 _TRT da 2a.Região.
Agravante: Antonio Manoel de Araújo
Advogado dr: Ulisses Riedel de Resende
Agravado: Cia. Municipal de Transportes Coletivos.
Advogado dr: Adílson Antonio da Silva.
 AI-2863/77 - TRT da 4a.Região.
Agravante: Coroa S/A = Indústrias Alimentares.
Advogado dr: Paulo Se:ra.
Agravado: José Eugênio Weschenfelder
Advogado dr: Jose Antonio R. do Canto.
AI-2864 - TRT da 4a.Região
Agravante: José Eugenio Weschenfelder
Advogado dr: José Antonio R. do Canto
Agravado: Coroa S/A- Ind-ustr as Alimentares
Advogado dr: Paulo Serra.
AI-3041/77 - TRT da 6a.Regiao
Agravante: Companhia Agro Pecuária Santa Helena
Advogado dr: José Otávio P. de Carvalho
Agravado: Antonio Virginio de Melo
Advogado dr: Newbom Vicotr.
AI.3084/77 - TRT da 2a.Região.
Agravante: Chrysler corporation do Brasil
Advogado d : Jairo Polizzi Gusman
Agravado: Edgard Santo
  Aqvodago qı: ......
 AI.3175/77 - TRT da 2a.Região.
Agravante: Rivaldo Souza dos Santos
```

Advogado dr: Ulisses Riedel de Resende

Segunda-feira: 12 Agravado: Vicunha SA Industrias Reunidas Advogado dr: J. Granadeiro Guimarães AI 3220/77 - TRT da 2a.Região. Agravate: Viação Aérea Sao Paulo - VASP Advogado dr: Ildelio Martins-Agravado: Marilene Lamachia Advogado dr: AI_3325/77 - TRT da 4a.Região. Agravante: Companhia Industrial Rio Guahyba Agravante: Companhia Industrial Rio Guahyba Advogado dr: Carlos Cesar Cairoli Papeleo Agravado:Sindicato dos Trabalhdores na industria de Fianao a T<u>e</u> celagem de Porto Alegre. Advogado d: Afranio Vidal Araujo. Al-324A/77 TRT da 3a.Região. Agravante: Banco do Estado de Minas Gera's S/A Advogado dr: Afranio Vietra furtado Agravado: Mozart Leão e Outros Advoyado dr: Jose Torres das Neves AI.3249/77 .. TRT da 3a.Região Agravante: Mozart Leão e Outros Advogado dr: José Torres das Neves Agravado: Banco do Estado de Minas Gerais S/A Advogado dr: Afrânio Vieira Furtado. AI 3481/77 - TRT da la Região. Agravate: Companhia Estadual de aguas e Esgotos - CEDAE. Advogacidor: Antonio Justino de Oliveira Pereira Agravado: Fausto Teixeira dos Santos Advogado dr! Celestino da Silva AI-3438/77 - TRT da 4a.Região. Agravante: Departamento Estadual de Portos Rios e Canais Advogado dr: Carolina Stahlhofer Agravado: Chrustovao Barbosa dos Santos Advogado dr: Antonio Carlos V. Martins Agravado: José Silverio filho Advogado dr: Rubens Micchi

Relator: Ministro Lopo Coelho Revisor: Ministro Barata Silva.

RR-3431/77 - TRT da 4a.Região. Recorrente: Banco Itau S/A Advogado dr: Norma Leal Podolsky Paes Recorrido: Ligia Helena Conti Advogado dr: Aldo Dionysio Sandri

RR-3766/77 - TRT da 2a.Regiao. Recorrente: Pogresso Metalfrit S/A - Indústria e Com ério . Advogado Dr. Angelo de Olivera Recorrido: Jusé Sidonio Pares Castro Advogado dr. Carlos Ángelo Carcia.

RR-3911/77 - TRT- la Região. Recorrente: Eduardo Santos Rosa Advogado dr: Reginaldo de Souza Aguiar Recorrido: Banco Brascan de Investimento S/A Advogado dr: Luiz Leite Corrêa

RR-3969/77 - TRT da 4a.Região. Recorrente: Gilberto Salines Duarte Advogado dr: Mário Chaves Recorrido: Wellig Sul S/A - Indústria e Comércio Advogado dr: Cristiano Ambros

RR-4030/77 - TRT da le.Regiao. Recorrente: Rede Ferrovia ia Federal S/A - Sistema Regional Rio de Janeiro - SR-3. Advegado dr: Paulo Rodrigues Sobiinho

Recorridi**s:** Creumo Barreto Ferreira e Outros Advogado dr. Juaconyr Teixeira de Assumpção.

RR-4088/77 - TRT da 2a.Região. Recorrente: Claudio Santucci Vaz Advogado dr: Ulisses Riedel de Resende Recorrido: Banco do Estado de Minas Gerais S/A Advogado dr: Wilson Gallego Cuquejo.

RR-4138/77 - TRT da 4a.Região. Recorrente: Companhia Estadual de Energia Elétrica. Advogado dr: Erica Schaefer Recorrido: Domingos Alves dos Santos Advogado dr: Alino da Costa Monteiro.

HR-4181/77 - TRT da la Região. Recorrente: Estado do Rio de Janeiro Advogado dr: Renato Freitas Ramos Recorrido: Thereza Soares Teixeira Advogado dr:....

RR-4232/77 - TRT da 2a.Regiao. Recorrente: Fepasa - Ferrovia Paulista S/A Advogado dr: Mário Bastos Cruz Teixeira Nogucira Recorrido: Wilson Iberto Craveiro Advogado d: Ulisses Riedel de Resende

RR-4305/77 - TRT da 4a.Regiao. Recorrente: Dinarte Alves Viana e Outro Advogado dr: Alino da Costa Monteiro Recorrido: Companhía Estadual de Energia Elétrica Advogado dr: Antonio Cervieri

RR-4312/77 - TRT da 4a.Regiao. Recorrente: Nedy Viegas da Silva E G. Rosier & Cia. Ltda. Advogado dr: Alinu da Custa Monteiro e Paulo R. Heinzelmann. Recorrido: Os Mesmos. Advoqado dr:....

Brasilia. 05 de dezembro de 1977.

Mario A. M. Pimentel Junior.

Secretário da 3a. Turma.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº DG-322, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

ODiretor-Geral da Secretaria do Tri-bunai Superior do Trabaiho usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, item XXVII, do Regulamento Geral da Secretaria e, tendo em vista o contido no Of. nº 1-77, do Presidente da Dátton Luiz Pereira, Diretor-Geral.

Comissão de Inquérito, designada pela Portaria DG-272-77. resolve:
Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo inicial do Inquérito Auministrativo, destinado a apurar as faltas ao serviço, cometidas pelo Da lografo, Classe "B", Oscar Nogueira Pinto, do Quadro de Pessoal deste Colendo Tribuna.
Publique-se no Diário da Justiça e B.I.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

1977.

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL

Juiz de Direito: Dr. Carlos Gomes Sanromã.

Escrivão em Exercício: Antonio Sergio de Almeida Costa.

EXPEDIENTE DE 2 DE DEZEMBRO DE 1977

Para ciência das partes e devidas notificações

Processos com o seguinte Despacho --Diga o Autor.

Ordinária

Autor: Colmeia A. P. E. - Advogado Edison Brito García e outro. Réu: Júlio de Freitas Brandão.

Interdito Proibitorio

Autor: Reta Eng. S. A. - Advogado Sergio Pery Gomes

Reu: Vitorino Guimarães Gutierres. Execução Autor: Norte Suel Comercial Ltda. — Advogado Paulo J. Araujo. Réu: Esabela Tuekler.

Autor: Cia. Real de Investimentos CFI
- Advogado Darione Nunes Cardoso e Moacir Belchior.

Rću: Suely Maria Porto Barbosa e ou-Autor: Jaqueline Boutique Ltda. Advogacio Paulo J. Araujo.

Réu: Gilda Souza Dias. Autor: Santana D'Moraes Ltda. - Ad-

vogudo Paulo J. Araujo.
Réu: João Cecilio Lopes
Processos com a seguinte sentença:
Vistos, etc. Julgo extinta a presente ação

Ordinária

Autor: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. — Advogado Celso Renato D'Avila

Rénato D'Avina.

Réu: José Neves Mendes — Advogados: José Arnaldo da Fonseca e José
Neves Mendes.

Autor: F. Ramos & Cia. Ltda. —

Advogado Paulo Machado Silva. Réu Mundo das Tintas Ind. e Com. Ltda. — Advogado Pedro Bastos dos Santos.

Execução

Autor: Pneus Goiano Ind. Com. Ltda. -- Advogado Guido Fontgalant Vascon-celes. Réu: Walter Pucci.

Autor: Francisco Morato e outro — Advogado Mauricio Corrêa.

Réu Ivan Almeida e s-m.

Autor: José de Silva Netto - Advogado Ronaldo Bomfim. Réu: Ivan Almeida — Advogado Gil Gama.

Impugnação ao Valor da Causa

Autor: Kennel Club de Brasilia - Advegado Hélio Bueno Brandão. Réu: Edna Alves Torres — Advogado Alberto M. de Vasconcelos. Despacho: A. em apenso. Diga a autora. Distrito Federal, 17 de novembro de

Repetição de Indébito

Autor: Alice Pozzi Galderisi gado Edisio Gomes de Matos. Réu: Italo Campofiorito — Advogado Mário Machado Vieira Netto. Despacho: Digam as partes sobre o calculo de fls. 81, em 5 dias. Distrito Federal, 1 de dezembro de 1977

Rescisória

Rescisória

N.º 35

Autor: Adelício Batista de Oliveira —
Advogado Divino Ribeiro da Silva.

Réu: Gilberto Teixeira Alves e outra.
Despacho: O requerimento de fis. 190
"in fine" foi deferido pelo Exmo. Senhor
Desembargador Relator da Rescisória.
Designo o dia 25 de janeiro de 1978, as
14,30 horas para a audiência. Intimem-se
as advogados arrolados por mandado.
Quanto à testemunha não encontrada,
dê-se vista ao Dr. Curador de Ausentes
— fis. 195-v. Publique-se com urgência, expedindo-se as diligência.

1 de dezembro de 1977.

Anulação de Protesto - Cancelamento de Registro

Autor: Wolter Francisco Neves Liberato de Matos — Advogado Antonio Pereira Reis

Despacho: Atenda-se ao Dr. Curador. Distrito Federal, 1 de dezembro de

Autor: Ruy Teles Pereira — Advogado Ulisses de Azevedo Braga.

Réu. Humberto Carvalho Xavier —

9dvogado Sebastião Moreira Gonçalves.

Despacho: Designo o dia 21 de fevereiro de 1978. às 14 horas, para a audiên-

Distrito Federal, 1 de dezembro de 1977

Sumarissimo

Autor: Maria da Conceição de Carvalho — Advogado Defensoria Pública.
Réu: Cia. Excelsior de Seguros — Advogado Mauricio de Oliveira.